



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

APOSTILA À PORTARIA N. 98.626, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I e XXII do Estatuto, aprovado pela Portaria nº 156, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2014 do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 188, de 4/2/2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

- a Lei nº 13.979, de 6/2/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)*”;

- a Portaria GM/MS nº 356, de 11/3/2020, que regulamenta o disposto na Lei nº 13.979/20;

- a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020;

- o disposto no art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

- o Manual de Biossegurança da UFSM

RESOLVE:

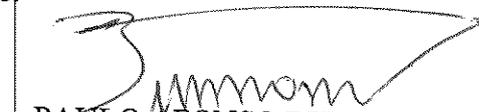
Art. 1º - **PRORROGAR até 30 de novembro de 2020**, o prazo de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais previstas no art. 1º da Portaria n. 98.626, de 25 de setembro de 2020.

Parágrafo 1º - As atividades administrativas podem ser restabelecidas presencialmente, a critério dos setores e respectivas chefias imediatas e/ou superiores, respeitadas as medidas protetivas básicas de uso de máscara, não aglomeração em salas, distanciamento social e higienização contínua das mãos.

Parágrafo 2º - A Universidade Federal de Santa Maria continuará divulgando orientações gerais acerca do planejamento de atividades acadêmicas e administrativas, conforme a evolução do quadro da pandemia Covid-19, em acordo com as diretrizes das autoridades constituídas da área da saúde e conforme orientações previstas no Manual de Biossegurança da UFSM.

Art 2º - Permanecem inalterados os outros artigos da referida Portaria.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA,
aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


PAULO AFONSO BURMANN.